

POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Rosiléa Clara Werner

Lara Carolina Malanowski

Helena Guimarães Gasperin

RESUMO: Segundo a Organização Mundial da Saúde a violência se resume como ruptura de qualquer modo de integridade da vítima: sendo física, sexual, psíquica ou moral. Tem-se aqui, o objetivo de refletir sobre as políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher e serviços de atendimento a ela. Tendo em vista a sociedade patriarcal existente, em que os homens se sentem no poder de dominar e explorar a classe feminina, vivencia-se uma ideologia machista, na qual poucas mulheres questionam sua inferioridade. Levando em conta essa sociedade, a violência se expressa de várias formas, dentre elas a violência de gênero, a qual engloba a violência sexual, psicológica, moral, institucional, física, doméstica, intrafamiliar e obstétrica. O conceito de gênero é imposto socialmente, sendo uma criação da sociedade, uma categoria histórica que determina o conceito de feminino e masculino. Para isso, realizou-se um resgate histórico do movimento feminista, que defende a equidade entre homens e mulheres. É a partir de 1990 que o movimento feminista ganha visibilidade e espaço para discussões, tais como, os papéis impostos pela sociedade de feminino e masculino, o fim da violência doméstica, da cultura do estupro, da desigualdade salarial, a descriminalização do aborto, a liberdade sexual, racismo, lesbofobia, transfobia, entre outros. O contexto histórico, cultural e social, gerou a necessidade de políticas públicas e legislações para erradicar e prevenir a violência contra a mulher. Uma das ações de enfrentamento da violência contra a mulher é a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que garante a proteção das mulheres em qualquer situação de violência doméstica, seja física, psicológica, moral, patrimonial ou institucional. Além dessa, outras ações de enfrentamento foram criadas para a proteção das mulheres como: a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra Mulheres; a Lei do Feminicídio e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Gênero. Mulher. Políticas Públicas. Legislações.